





## Estado do Amazonas

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 397/2022/MPC/RMAM

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção ao requerimento subcrito pelas advogadas Dra. Maria de Cássia Rabelo de Souza e Dra. Márcia Cristina da Silva Mouzinho, concedemos a prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias, para resposta à Recomendação n. 55/2022-MP-RMAM referente às medidas preparatórias tendentes à adesão e implantação das estruturas de governança e regulatórias da Microrregião do Amazonas, na forma da Lei Complementar Estadual 214/2021, bem como à formulação de projeto regional de contratação dos estudos de impacto e de viabilidade do arranjo de regionalização e da concessão dos serviços e estruturas à iniciativa privada.

Cordialmente,

RŲY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas